

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO Nº 547/2025

Altera o Ato Normativo nº 350/2023, que regulamenta as condições especiais de trabalho, por tempo determinado, para membros(as), servidores(as), estagiários(as) e voluntários(as) do Ministério Público do Estado do Ceará, que se enquadrem na condição de gestantes, lactantes, mães e pais, e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625 de 1993, c/c art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72 de 2008, Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o poder-dever de a Administração Pública rever seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º, II do Ato Normativo nº 350/2023 passa a vigor com a seguinte redação:

"**Art. 2º**

.....

II – lactantes, por até 24 (vinte e quatro) meses após o término da licença-maternidade.

....." (NR)

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Art. 2º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em 21 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Haley de Carvalho Filho

Procurador-Geral de Justiça

Publicado no DOEMPCE de 21/10/2025